

Aprova o ato que outorga
autorização à SOCIEDADE
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Alto Alegre do Parecis, Estado
de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 571 de 13 de agosto de 2009, que outorga autorização à Sociedade Comunitária de Radiodifusão FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre do Parecis, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2011.

MARCO MAIA
PRESIDENTE